

SINDPD/SC – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SANTA CATARINA.

REGIMENTO ELEITORAL

ELEIÇÕES PARA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, EFETIVOS E SUPLENTE

O presente regimento regulamenta o processo eleitoral para escolha da diretoria efetiva e suplente, e, conselho fiscal efetivo e suplente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Santa Catarina – **SINDPD/SC**, foi aprovado pela **Assembleia Geral** realizada no dia **11 de Outubro de 2016**. As normas para o processo eleitoral são as seguintes:

01. No dia **14 de Outubro de 2016** será publicado em jornal de grande circulação estadual o edital de instauração do processo eleitoral, que deverá ser afixado na sede e na sub-sede de Blumenau do SINDPD/SC, e nos quadros de aviso do Sindicato nas empresas.

02. A inscrição de chapas para concorrer ao pleito deverá ser efetuada no período compreendido entre **14 de Outubro de 2016** até as 12.00 (doze) horas do dia **21 de novembro de 2016**. O período destinado para a inscrição de chapas é das 08.00 (oito) às 12.00 (doze) horas e das 14.00 (catorze) às 18.00 (dezoito) horas de segunda a sexta-feira. No dia 21 de novembro o período para inscrição de chapas se encerrará às 18.00 (doze) horas.

03. Cada chapa será composta por:

- 07 (sete) membros da diretoria efetivos;
- 07 (sete) membros da diretoria suplentes;
- 03 (três) conselheiros fiscais efetivos;
- 03 (três) conselheiros fiscais suplentes;

04. A nominata da chapa não poderá conter menos de 2/3 (dois terços) do número de representantes, efetivos e suplentes, conforme estatuto.

05. A inscrição de chapa deverá ser feita, mediante preenchimento de requerimento em 03 (três) vias, acompanhado de ficha de qualificação e cópia de documentação pessoal e comprobatória de vínculo empregatício, de todos os membros da chapa, na sede do SINDPD/SC – Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados de Santa Catarina, situada na avenida Mauro Ramos, 80, centro, Florianópolis, SC.

06. O Presidente do Sindicato comunicará por escrito para a empresa empregadora, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a inscrição da chapa, o dia e a hora do registro da candidatura de seu empregado.

07. As chapas inscritas receberão numeração seguindo a ordem em que efetuaram o seu registro. A mesma numeração será usada na cédula eleitoral.

08. Poderão ser candidatos os associados que sejam filiados ao Sindicato pelo menos até o dia **06 de Outubro de 2016**, ou seja, no mínimo até 02 (dois) meses antes da data da eleição

SINDPD/SC – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SANTA CATARINA.

09. Caso haja irregularidade na documentação, a Comissão eleitoral notificará o candidato para que o mesmo a corrija em 05 (cinco) dias, sob pena de não se efetivar o registro.

10. A chapa inscrita terá direito a indicar um membro para fazer parte da comissão eleitoral.

11. Poderão votar os associados que estiverem filiados ao Sindicato até o dia **05 de Novembro de 2016**, e, em dia com suas obrigações.

12. No dia **23 de Novembro de 2016** será publicado em jornal estadual de grande circulação edital com o nominata da(s) chapa(s) concorrente(s) ao pleito.

13. O prazo final para apresentação de pedido de impugnação de candidato(s) e/ou chapa se encerra às 12.00 (doze) horas do dia **29 de Novembro de 2016**.

14. No dia **29 de Novembro de 2016**, às 18.00 (dezoito) horas, encerra-se o prazo para notificação do pedido de impugnação ao candidato.

15. No dia **29 de Novembro de 2016**, às 19.00 (dezenove) horas, a Comissão Eleitoral fará o julgamento das impugnações. O candidato impugnado não poderá ser substituído. Se a chapa ficar com o número menor de candidatos do que o disposto no item 04 (Quatro) deste regimento ela será impugnada.

16. No dia **01 de Dezembro de 2016**, será publicado na sede e sub-sede do Sindicato e divulgado nas empresas a relação dos candidatos impugnados.

17. A votação será realizada no dia **05 de Dezembro de 2016** nos seguintes locais e horários:

- Urna 01 – fixa – 08.00 às 18.00 horas - sede do SINDPD/SC – Florianópolis;
- Urna 02 – fixa – 06.00 às 20.00 horas – sede do CIASC – Florianópolis;
- Urna 03 – fixa – 08.00 às 18.00 horas – sede da DATAPREV;
- Urna 04 – fixa – 08:00 às 18:00 horas – sede do SERPRO;
- Urna 05 – volante – 08:00 às 18:00 horas nas demais empresas com filiados – Florianópolis;
- Urna 06 – volante – 08.00 às 18.00 horas – nas demais empresas com filiados – Blumenau;
- Urna 07 – fixa – 08.00 às 18.00 horas – sede do SINDPD/SC - para recepção de votos por correspondência.

18. Filiados de outras regiões votarão por correspondência, sendo que os votos deverão chegar até a sede do SINDPD/SC no máximo até as 18.00 horas do dia **05 de Dezembro de 2016**.

SINDPD/SC – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SANTA CATARINA.

19. Para que possam votar por correspondência aos associados de outras regiões serão enviadas as cédulas, acompanhada de 02 (dois) envelopes e orientações de como votar em separado.
20. As mesas coletoras de votos serão constituídas no dia **02 de Dezembro de 2016** - e compostas por Presidente, 02 (dois) mesários e suplente. Cada chapa poderá indicar um fiscal para cada mesa.
21. O associado que não constar na listagem de votantes poderá votar em separado.
22. A comissão de apuração, indicada pela comissão eleitoral, será formada por 03 (três) membros, e, dará início à apuração dos votos assim que for encerrada a votação, no próprio dia **05 de Dezembro de 2016**. Cada chapa terá direito a indicar um fiscal de apuração.
23. De **06 a 08 de Dezembro de 2016** é o prazo para interposição de recurso contra o resultado do processo eleitoral.
24. A chapa eleita tomará posse em **16 de dezembro de 2016**.
25. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela comissão eleitoral.

CALENDÁRIO

- 11 de Outubro _____ Assembleia Geral de instauração do processo eleitoral
- 14 de Outubro _____ Publicação do Edital de instauração do processo eleitoral, com definição de data da eleição e prazos para inscrição de chapas
- 06 de Outubro _____ Data limite para filiação a fim de ser candidato
- 14 de Outubro _____ Início do prazo para inscrição de chapas
- 05 de Novembro _____ Prazo final para filiar-se e ter direito de votar nas eleições
- 21 de Novembro _____ Prazo final para inscrição de chapas até 18.00 (horas)
- 23 de Novembro _____ Publicação do edital da(s) chapa(s) concorrente(s)
- 29 de Novembro _____ Prazo final para pedir impugnação de candidatura até às 12:00 horas
- 29 de Novembro _____ Prazo final para notificar pedido de impugnação ao candidato e que deverá efetuar defesa até às 18.00 (horas)
- 29 de Novembro _____ Julgamento das impugnações pela Comissão Eleitoral (19.00 H)

SINDPD/SC – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SANTA CATARINA.

- 01 de Dezembro____Publicação da relação de candidatos impugnados
- 02 de Dezembro____Constituição das mesas coletoras
- 03 de Dezembro____Envio de cédulas aos associados das cidades onde não haverá urna
- 05 de Dezembro____Votação
- 05 de Dezembro____Início da apuração após o encerramento da votação
- 08 de Dezembro____Prazo final par recurso contra resultado da eleição
- 16 de Dezembro____Assume a nova diretoria

COMISSÃO ELEITORAL